



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 098 DE 06 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO as Portarias nº 530 e 531/2019;

CONSIDERANDO memorando conselheiro nº 013/2020 resolve:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Sindicância de Interdição Ética de Enfermagem abaixo, para realizar visita de inspeção de sindicância na Maternidade Sigefredo Pacheco no município de Campo Maior e Unidade Mista de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde em Capitão de Campos-PI dia 13 de março do corrente ano.

- Elisângela Lemos Varonil Nunes - Conselheira Regional
- Tânia Mara da Silva Lobão – Profissional de enfermagem

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias e/ ou auxílio representação obedeça ao disposto nas Decisões COREN-PI nº 054 e 55/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 06 de março de 2020


Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente


Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária